

LEI MUNICIPAL Nº 325
de 29 de novembro de 2006.

“CRIA CRÉDITO ESPECIAL”.

ADELAR LOCH, Prefeito Municipal de Coronel Pilar,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 53, IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado crédito especial no Orçamento Anual para 2006, aprovado pela Lei Municipal nº 251/2005, passando a receber inclusões abaixo discriminadas:

ÓRGÃO 04 – SEC DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTES E LAZER
PROGRAMA 0102 – ENSINO FUNDAMENTAL FORMANDO CIDADÃOS
PROJETO 1091 – Implantação da Escola Núcleo Municipal
4.4.90.61.0.00.00 – Aquisição de Imóveis R\$ 125.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 04 - SEC DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTES E LAZER
PROJETO 1091 – Implantação da Escola Núcleo Municipal
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R\$ 18.435,00
ATIVIDADE 2095 – Manutenção Atividades Transp Escolar
3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. De Terceiros – PJ R\$ 18.865,00
ATIVIDADE 2096 – Manutenção Projeto Alfabetiza Rio Grande
3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. De Terceiros – PJ R\$ 3.000,00
ATIVIDADE 2091 – Manutenção Máquinas Veículos e Equipamentos
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 9.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. De Terceiros – PJ R\$ 3.000,00

PROJETO 1089 – Aquisição de Máquinas Veículos e Equip		
4.4.90.52.00.00 – Obras e Instalações	“488”	R\$ 3.200,00
ATIVIDADE 2088 – Manutenção Desp. Pessoal e Encargos Sociais		
3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	“453”	R\$ 500,00

ÓRGÃO 07 – SEC DE DESENV OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO 1089 – Aquisição de Máquinas Veículos e Equipamentos		
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	“ 1460”	R\$ 69.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR,
AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2006.

ADELAR LOCH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Rosa Cristina Rebellatto
Secretária Municipal da Administração e Fazenda